

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2022.10.2930/DGPJC/CSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2017/CGPJC/MT (Protocolo nº. Processo nº 73336/2017, Juntados nº 109362/2017; nº 124512/2017; nº 124530/2017; Apensos nº 51547/2020; nº 51555/2020; nº 51625/2020);)

AUTORIDADE INSTAURADORA: DR. ADRIANO PERALTA MORAES

AUTORIDADE PROCESSANTE: DR. ALCINDO RODRIGUES DA SILVA

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e Presidente do E. Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 227, art. 236, II e Art. 279, § 6º, da Lei Complementar nº. 407/2010, observado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, RESOLVE aplicar:

PENA: SUSPENSÃO 90 (NOVENTA) DIAS

ACUSADO: L.M.G. (203723)

CARGO: Investigador de Polícia

INFRAÇÃO DISCIPLINAR: art. 219, II, VIII, XIII, XIV e XX, (quebra dos Deveres do Policial Civil); e incisos II, VII, XII, XVI e XX de 2º grau, inciso VI de 3º grau, incisos II e IV de 4º grau, do art. 220 (das proibições, infração administrativa), todos da Lei Complementar nº 407/2010.

Conselho Superior de Polícia, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2022.

Mário Dermeval Aravéchia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

Presidente do Conselho Superior de Polícia - CSPJC/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c1eb4577

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar